



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2021/PRPG/UFG

Processo nº 23070.026067/2021-89

Goiânia, 25 de maio de 2021.

Às

Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro/IPTSP

Ciências Biológicas/ICB

Comunicação/FIC

Direito Agrário/FD

Enfermagem/FEN

Letras e Linguística/FL

Odontologia/FO

Assunto: **Orientações complementares para o recebimento de estudantes da 10ª Edição do Programa PAEC/OEA-GCUB.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.026067/2021-89.

Prezado(a)s Coordenadore(a)s,

1. Nesta fase de proximidade das matrículas iniciais dos estudantes estrangeiros selecionados pelo Programa PAEC/OEA -GCUB, informamos aos PPGs para que estejam atentos aos seguintes aspectos:

1) Devido à pandemia da Covid-19, a UFG publicou a Portaria 938 de 22 de março de 2021 e que suspendeu temporariamente todas as atividades presenciais dos Programas de mobilidade acadêmica, no âmbito nacional e internacional, durante o desenvolvimento das atividades remotas na UFG. Sendo assim, enquanto essa Portaria estiver vigente, as atividades presenciais dos Programas de mobilidade acadêmica internacional não deverão ser realizadas.

2) As bolsas de estudo DS Capes somente poderão ser implementadas aos alunos internacionais quando os mesmos estiverem presencialmente em Goiânia. Isso se deve ao fato de o Banco do Brasil não abrir contas virtuais, devendo inclusive o beneficiado apresentar o comprovante de residência local. Além disso, o estudante deverá ter o número de CPF quando da abertura da conta.

3) O auxílio instalação é pago pela OEA e eles não garantem o pagamento para todos os estudantes selecionados no Programa PAEC/GCUB. É garantido apenas que, pelo menos um estudante de cada instituição brasileira participante será contemplado. Além disso, esse auxílio somente é pago **após** a chegada do estudante no Brasil no ano de 2021. Os estudantes que, porventura, pretendem adiar a vinda para o início de 2022, deverão ser alertados desse detalhe.

2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se fizerem necessários favor contatar a Assessoria de Internacionalização da PRPG, através do Prof. Paulo Ghedini (pcghedini@gmail.com).

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Ghedini, Assessor**, em 25/05/2021, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Márcia Bachion, Pró-Reitor Adjunto**, em 25/05/2021, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2087988** e o código CRC **1725D16E**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus
Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.026067/2021-89

SEI nº 2087988